

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/09/2021 às 15:29:00 foi protocolizado o documento sob o Nº 69940/21 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato, exercício 2019, referente a(o) Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jace Alves de Oliveira.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 06/06/2019

Data de Publicação do Aditivo: 11/06/2019

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência e Valor

Valor Adicionado: R\$ 78.000,00

Justificativa: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 192/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB, representado neste ato pelo Senhor Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel/PB. CONTRATADA: Elmar Processamento de Dados Ltda-EPP, CNPJ nº 09.164.369/0001-04, sediada a Rua Cel Otto Feio Silveira, nº 343, Bairro: Conj Pedro Gondim, Cep: 58.031-010, Cidade: João Pessoa/PB. JUSTIFICATIVA TÉCNICA: Justificamos o pedido da prorrogação da vigência do contrato em tela de 09/06/2018 a 09/06/2019, para a nova vigência que de 09/06/2019 a 09/06/2020, em virtude da necessidade de continuação do fornecimento dos serviços e por se tratar de serviços de fornecimento de natureza continuada e não podendo sofrer paralização dos mesmo, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contratado. Desta forma a vigência deverá ser prorrogada até 09/06/2020, para Prestar serviços parcelado em forma de locação de Sistemas/Software para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Princesa Isabel/PB, referente aos itens: 1 a 6., fundamentado no Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no contrato (2. DA VIGÊNCIA E OS SUBITENS 2.1 e 2.2) com isso o objeto jurídico fica atendido. CONSIDERANDO a necessidade de continuação dos serviços o valor total de R\$ 78.000,00, (setenta e oito mil reais) referente aos itens: 1 a 6. Contudo como essa é a única alteração solicitado ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram solicitadas. E respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições do Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em defesa do interesse e conveniência pública. DATA: 06/06/2019. CONTRATANTES: Ricardo P. do Nascimento (Pela Contratante) e o Sr. Geovani Rodrigues Nunes, CPF nº 220.102.894-04, (Pela contratada). Princesa Isabel/PB, 06 de junho de 2019. Ricardo Pereira do Nascimento Prefeito.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 791

Documento	Informado?	Autenticação
(7) [PDF] Demonstrativo de vantajosidade econômica da prorrogação contratual, nos contratos de prestação de serviços de natureza contínua	Sim	01ca34799eb75421d382fffa59095e0e
(8) [PDF] Termo Aditivo	Sim	43aabba1854757efffff2465b04529d1
[PDF] Certidão negativa de débitos perante a Justiça do Trabalho e prova atual do cumprimento de acordo trabalhista, quando houver	Sim	f12021eca99aea84216eeee9d408d52d
[PDF] CPF ou CNPJ	Sim	8ffa74b55caa99ac99be5acf89c4e493
[PDF] Justificativa técnica	Sim	22f2fbfc93cf317ad625dbf1a0823598
[PDF] Parecer jurídico, Lei 8.666/93, no seu art. 38	Sim	f35a19de2653432daeb9801e355d0db8
[PDF] Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal	Sim	d003b00cf852c352fd176dc93472f6
[PDF] Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal	Sim	79383b909f61b4260ea8e536052d4fc3

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS se Pessoa Jurídica	Sim	719bb80d205c5db78b4d52f55e675293
[PDF] Publicação do Extrato de Aditivo	Sim	2d8e72e5dbe298760ebbbc14dbb3edb8
[PLANILHA] Planilhas com as alterações contratuais	Não	

João Pessoa, 08 de Setembro de 2021



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB